



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAMBAI
Gabinete do Prefeito

DECISÃO ADMINISTRATIVA

P. Nº. 076077/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 030/2019

TERMO DE INTIMAÇÃO INT – CARTORIO –
5861/2019

TC/3270/2019

PROTOCOLO 1966268

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA, Prefeito do Município de Amambai – MS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas, especialmente aquelas constantes das Leis Federais nº. 8.666/93 e 10.520/02, bem como dos regulamentos respectivos,

DECIDE

ACATAR a medida cautelar exarada no sentido de sobrestar o certame epigrafado, em atendimento a determinação do Conselheiro Relator Marcio Monteiro, **ANULANDO O PROCEDIMENTO EM TELA** com fulcro no art. 18, caput, do Decreto Federal nº. 3.555/00, c/c o art. 9º da Lei Federal nº. 10.520/02 e o art. 49, caput, da Lei Federal nº. 8.666/93, bem como fundamentado nas orientações emanadas da Procuradoria Geral do Município de Amambai – MS.

Outrossim, determino a publicação do ato em testilha em todos os meios de divulgação inicialmente adotados, a fim de que se observe o disposto no art. 109, I, “c” da Lei Federal nº. 8.666/93.

Amambai – MS, em 15 de abril de 2019.

EDINALDO LUIZ DE MELO BANDEIRA

Prefeito